



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

EDITAL ELEITORAL Nº 01

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 5º, 50 e art. 56, todos do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 523, de 29 de setembro de 2016, convoca a Assembleia de Delegados Regionais para a eleição dos conselheiros efetivos e suplentes, visando a composição do Plenário do COFEN, nos termos dos arts. 5º e 6º da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, destacando que:

1 – as eleições serão realizadas no dia 22 de fevereiro de 2018, na sede do COFEN, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 CEP: 70036-550, Brasília-DF, com primeira chamada às 08h00 e encerramento às 18h00, observando-se nesse ponto o disposto nos arts. 47, 50, 56 e 57 do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen nº 523/2016, e demais regras estabelecidas pelo citado código;

2 – as inscrições de chapas ocorrerão no período de 01 a 20 de dezembro de 2017, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas, na sede do Cofen, situada no endereço apontado no item 01 deste edital, na sala da Assessoria Executiva do Cofen, no 2º piso superior, aonde funcionará a Comissão Eleitoral;

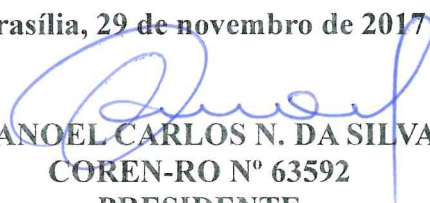
3 – os mandatos dos eleitos iniciarão às 00h00 do dia 23 de abril de 2018 e encerrarão às 23h59 do dia 22 de abril de 2020;

4 – as chapas apresentadas devem conter o número exato de 09 (nove) candidatos a conselheiros efetivos e igual número de suplentes, integradas por enfermeiros, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.905/1973 c/c o art. 57 do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen nº 523/2016;

5 – A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria Cofen nº 1562/2017 para cumprir o disposto no artigo 18 e demais disposições do Código Eleitoral é composta pelos seguintes enfermeiros: Bernardo Alem, Coren-RR nº 66014-ENF (Presidente); Cleide Mazuela Canavezi, Coren-SP nº 12721-ENF (Membro); e Rita de Cássia Duarte Neves, Coren-TO nº 48501-ENF (Membro).

Todas as demais informações necessárias à inscrição de chapas eleitorais e ao regular processamento das eleições estão disciplinadas no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 523, de 29 de setembro de 2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portalcofen.gov.br>

Brasília, 29 de novembro de 2017


MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
PRESIDENTE